

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Apoio Regional de Capelinha

Parecer Técnico IEF/NAR CAPELINHA nº. 23/2025

Belo Horizonte, 20 de março de 2025.

## PARECER SIMPLIFICADO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

<b>Nome:</b> GVS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b> 10.339.327/0001-46	
<b>Endereço:</b> Rua Arrudas, Nº 225	<b>Bairro:</b> Santa Lúcia	
<b>Município:</b> Belo Horizonte	<b>UF:</b> MG	
<b>Telefone:</b> (31) 99317-2709	<b>E-mail:</b> frederico@ambconsultoriaambiental.com.br	

**O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?**

( ) Sim, ir para o item 3      ( X ) Não, ir para o item 2

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

<b>Nome:</b> Mércia Augusta Campos Pimenta Carvalho	<b>CPF/CNPJ:</b> 453.588.696-20
<b>Endereço:</b> Rua Nagib Bahmed, nº 120	<b>Bairro:</b> Centro
<b>Município:</b> Serro	<b>UF:</b> MG
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

<b>Denominação:</b> Boa Vista	<b>Área Total (ha):</b> 145,2	
<b>Registro nº</b> (se houver mais de um, citar todos): 1.182	<b>Município/UF:</b> Serro /MG	
<b>Coordenadas Geográficas do imóvel</b> (UTM / SIRGAS 2000 / Zona 23K)	<b>X:</b> 674668.24 m E	<b>Y:</b> 7939264.97 m S

**Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):** MG-3167103-7C46.9570.6C3C.4DD5.B84B.E995.B6DC.97CB

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	36/ 6	indivíduos / ha
---	-------	-----------------

## 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação (código/descrição)	Área (ha)
Usina Solar Fotovoltaica	E- 02-06-2	6

## 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Não se aplica - árvores isoladas		6

## 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Uso interno no imóvel / doação	0,817587538	m³
Madeira	Uso interno no imóvel / doação	12,14449892	m³

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 29/11/2024;

Data de solicitação de informações complementares: 30/01/2025 e 12/03/2025;

Data do recebimento de informações complementares: 24/02/2025 e 19/03/2025;

Data de emissão do parecer único: 20/03/2025.

## 2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O objetivo da solicitação é a obtenção de autorização para o corte de 36 exemplares de árvores nativas, em uma área de 6 ha, visando a implantação de uma usina solar fotovoltaica.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim ( X ) Não

Se sim, qual o valor:

#### Taxa de Expediente:

No ato de formalização do processos foi apresentado o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) nº 1401340430860, referente a "Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas" em 7,0 ha, no valor de R\$ 691,64, quitado dia 29/07/2024.

#### Taxa florestal:

No ato de formalização do processo foi apresentado o DAE nº 2901347327311, referente a 1,2490m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa, no valor de R\$ 61,66, quitado dia 25/11/2024 e o DAE nº 2901347024865, referente a 0,6237 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa, no valor de R\$ 30,79, quitado dia 18/11/2024.

No decorrer do processo, com a necessidade de retificação do volume estimado a ser gerado pela intervenção, foi apresentado o DAE nº 2901353311943, referente a 0,817587538 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, no valor de R\$ 6,33, quitado dia 19/03/2025 e o DAE nº 2901353474893, complementar ao DAE apresentado na formalização, considerando o volume total de madeira de floresta nativa estimado, 12,14449892 m<sup>3</sup>, no valor de R\$ 535,63, quitado no dia 19/03/2025.

Considerando que o valor total devido seria de R\$ 6,33 referente a Taxa Florestal de lenha de floresta nativa e R\$ 628,08 referente a Taxa Florestal de madeira de floresta nativa, conclui-se que os valores devidos foram quitados considerando o somatório dos DAEs quitados.

## **4. CONCLUSÃO**

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, sugerimos o **DEFERIMENTO** da solicitação para "Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas" de **36 indivíduos** em **6 ha**, requerido por GVS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 10.339.327/0001-46, cujo empreendimento se localiza no imóvel denominado **Boa Vista**, município de Serro/MG, sendo os produtos florestais provenientes desta intervenção **0,817587538 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 12,14449892 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa** que serão utilizados internamente no imóvel e disponibilizado para doação.

## **5. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de orestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Considerando as diretrizes do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, que determina a reposição na relação de seis árvores por metro cúbico de madeira e o valor de 1 (um) Ufemg por árvore, sendo o valor da Ufemg para o exercício de 2025 de R\$ 5,5310 (cinco reais e cinco mil trezentos e dez décimos de milésimos). Assim, o valor de reposição florestal pago pelo empreendedor foi de R\$ 27,13 (vinte e sete reais e treze centavos), para o volume estimado de lenha de floresta nativa (0,817587538 m<sup>3</sup>) por meio do DAE nº 1501353312168, quitado dia 19/03/2025, e de R\$ 403,04 (quatrocentos e três reais e quatro centavos) para o volume estimado de madeira de floresta nativa (12,14449892 m<sup>3</sup>), por meio dos DAEs nºs 1501340435312, 1501347025161 e 1501353312575, quitados respectivamente em 29/07/2024, 18/11/2024 e 19/03/2025.

## 6. CONDICIONANTES

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Apresentar Certificado válido de Cadastro e Registro nas categorias exigíveis nos termos da Portaria IEF N° 125/2020.	30 dias

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** Mariana Miranda Andrade

**MASP:** 1523765-4



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Miranda Andrade, Servidora Pública**, em 20/03/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **109889189** e o código CRC **BEEBED2B**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0044217/2024-20

SEI nº 109889189